ETIQUETA

5. □ Subst. global

Alínea

4. 🗷 Aditiva

Inciso



1. □ Supressiva

Página

2. □ Substitutiva

Artigo

CONGRE	SSO NACIONAL	
APRESENTA	ÇÃO DE EMENDAS	
Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 651, DE 2014	
Moreira Mendes	Autor – PSD/RO	Nº do prontuário

3. ☐ Modificativa

Parágrafo

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Fica acrescido o § 8º ao artigo 33 da Medida Provisória nº 651, com a seguinte redação:

> "§ 8º Os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL poderão ser cedidos para empresas controladas direta ou indiretamente pela União e utilizados nos termos do caput".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa viabilizar a cessão de prejuízos fiscais para empresas controladas pela União.

PARLAMENTAR Dep. Moreira Mendes - PSD/RO